



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36 570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 362/81

Reajusta vencimentos dos servidores públicos municipais, os proventos do pessoal inativo e pensionistas, concede benefícios e dá outras providências.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajustamento de até 110% (cento e dez por cento) sobre os valores dos símbolos e níveis de vencimentos dos servidores estatutários municipais.

Parágrafo Único: O reajustamento autorizado não incide sobre os símbolos V 01 e V 02 constantes do anexo II à Lei 301-A/79, de 16-05-79, com as modificações que lhe foram impostas por força da Lei 337/80, de 01-12-80.

Art. 2º) Os valores mínimos de pensão e de proventos dos inativos serão, respectivamente, iguais a 35% (trinta e cinco por cento) e 60% (sessenta por cento) do valor do salário mínimo regional.

Art. 3º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um reajuste de até 50% (cinquenta por cento) sobre os valores dos proventos dos inativos.

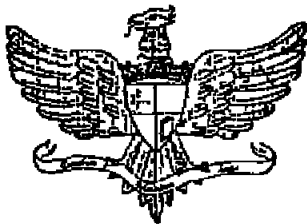
Parágrafo Único: O reajustamento autorizado não incidirá sobre os proventos dos inativos que tiveram seus proventos reajustados em novembro de mil novecentos e oitenta e um.

Art. 4º) O abono-família a ser pago aos servidores estatutários passa a ser equivalente ao valor igual a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do salário mínimo regional.

Art. 5º) Nos cálculos decorrentes da aplicação desta lei, desprezar-se-ão as frações de cruzeiros.

Fica vetado o artigo 6º.

Art. 7º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36 570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º) Revogam-se as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Viçosa, em 14 (quatorze) de dezembro de 1981

César Sant'Anna Filho
César Sant'Anna Filho
Prefeito Municipal

Zaharã
Antônio Zaharã
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 01-12-81)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.